

Resolução nº 12, de 19 de maio de 2026.

Dispõe sobre o aditivo de recursos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, aprovado pela Resolução nº 06, de 25 de março de 2026, destinado ao custeio e manutenção de vagas em instituições de longa permanência e casas-lares para pessoas idosas.

○ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARAXÁ, no uso das atribuições conferidas pelas **Lei nº 8.366 de 30 de abril de 2025**, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.229/2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 25 de março de 2026, que aprovou o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para custeio e manutenção de vagas em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI's e Casas-Lares;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Termo de Acordo do COMPOR, celebrado em 19 de agosto de 2024, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais, o Município de Araxá e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação financeira para garantir a continuidade e qualidade do atendimento prestado às pessoas idosas acolhidas no município de Araxá;

CONSIDERANDO deliberação em reunião plenária extraordinária realizada em 19 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o aditivo financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao montante autorizado para execução do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, aprovado pela Resolução nº 06, de 25 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



Art. 2º O valor global autorizado para custeio e execução dos projetos aprovados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 passa de R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões novecentos e vinte mil reais) para R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais).

Art. 3º O valor adicional de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será oriundo de recursos ordinários da Administração Pública Municipal, a serem aportados pelo Município de Araxá ao Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, para esta finalidade.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 06, de 25 de março de 2026, e do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 19 de maio de 2026.

Marcus Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araxá